

COMISSÃO DE TURISMO E DESPORTO

PROJETO DE LEI Nº 130, DE 2007

Institui o dia 8 de maio como o “Dia Nacional do Turismo” e confere a Alberto Santos Dumont o título de “Pai do Turismo Brasileiro”.

Autor: Deputado MAX ROSENMANN

Relator: Deputado ALEX CANZIANI

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 130/07, de autoria do nobre Deputado Max Rosenmann, institui, em seu art. 1º, o Dia Nacional do Turismo, a ser celebrado, anualmente, em todo o território brasileiro, no dia 8 de maio. Não obstante o texto da ementa, nenhuma referência é feita no corpo da proposição à iniciativa de se conferir a Alberto Santos Dumont o título de “Pai do Turismo Brasileiro”.

Em sua justificação, o ilustre Autor argumenta que o Parque Nacional do Iguaçu deve sua condição de um dos mais belos destinos turísticos do mundo à ação de Santos Dumont. Registra o Parlamentar que o decreto paranaense que promoveu a desapropriação das terras junto às cataratas do Iguaçu e declarou-as de utilidade pública para a criação de um Parque resultou de conversa mantida pelo grande inventor brasileiro com o então Presidente do Estado do Paraná no dia 8 de maio de 1916. Lembra o Autor que seria este o embrião do Parque Nacional do Iguaçu, criado oficialmente pelo Decreto nº 1.035, de 10/01/39. Assim, o Parlamentar considera que a iniciativa em exame representaria uma forma de reconhecimento a mais este feito de Santos Dumont e, também, ao trabalho do

Professor Átila José Borges, da Universidade Federal do Paraná, incentivador da divulgação desse fato.

O Projeto de Lei nº 130/07 foi distribuído em 16/02/07, pela ordem, às Comissões de Educação e Cultura e de Constituição e Justiça e de Cidadania, em regime de tramitação ordinária. Encaminhada a proposição ao primeiro Colegiado em 26/02/07, foi designada Relatora, em 07/03/07, a insigne Deputada Elcione Barbalho. Seu Parecer concluiu pela aprovação da proposição, com emenda, na qual se modificava a ementa, substituindo o termo “Pai” por “Patrono”, e acrescentando artigo mediante o qual é conferido a Alberto Santos Dumont o título de Patrono do Turismo Brasileiro. Referido Parecer foi aprovado na reunião ordinária de 11/07/07 dessa Comissão, contra o Voto em Separado do nobre Deputado Clodovil Hernandes. A manifestação deste Parlamentar chamava a atenção para o fato de que a Lei nº 10.471, de 25/06/02, já designara como “Patrono do Turismo Nacional” o Governador de São Paulo Mário Covas. Assim, em sua opinião, não caberia contemplar esta mesma honraria a Santos Dumont.

Em 16/08/07, foi apresentado em Plenário o Requerimento nº 1.477, de 14/08/07, da ilustre Presidente da Comissão de Turismo e Desporto, Deputada Lídice da Mata, em que se solicitava a revisão do despacho da proposição em tela, de modo a incluir este Colegiado dentre os que a deveriam apreciar, pleito deferido pelo Presidente da Câmara dos Deputados em 31/08/07. Encaminhada a matéria a esta Comissão em 10/09/07, recebemos, em 12/09/07, a honrosa missão de relatá-la. Não se lhe apresentaram emendas no prazo regimental para tanto destinado, encerrado em 02/10/07.

Cabe-nos, agora, nesta Comissão de Turismo e Desporto, apreciar a matéria quanto ao mérito, nos aspectos atinentes às atribuições do Colegiado, nos termos do art. 32, XIX, do Regimento Interno desta Casa.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

A relevância do turismo nos dias que correm é já bastante conhecida. De fato, dados do IBGE indicam que em 2003 o turismo foi o responsável por expressivos 2,23% do PIB brasileiro, além das estimativas de que 5,4 milhões de pessoas trabalhavam nas atividades relacionadas ao turismo, nada menos do que 6,7% do contingente de mão-de-obra ocupada. Outras inúmeras informações poderiam ser adicionadas para ilustrar o fato incontestado de que a indústria turística é, atualmente, um dos carros-chefes da economia global.

Assim, parece-nos apropriado realçar na sociedade brasileira a consciência da importância do turismo para a geração de emprego e renda em nosso país. Neste sentido, a idéia de reservar uma data no calendário oficial para a lembrança do significado econômico e social dessa atividade é muito bem-vinda.

Nada temos a opor, ademais, à designação de Santos Dumont como personagem-símbolo do turismo nacional. Afinal, basta que se registre o papel fundamental desempenhado pelo transporte aéreo para a pujança da indústria turística. Ocorre, porém – como oportunamente lembrado pelo ilustre Deputado Clodovil Hernandes, em seu Voto em Separado apresentado na Comissão de Educação e Cultura –, que o epíteto de “Patrono do Turismo Nacional” já pertence ao ex-Governador e ex-Senador Mário Covas, nos termos da Lei nº 10.471, de 25/06/02.

Assim, cremos que não pode prosperar este aspecto do projeto em tela, já que não se poderia admitir a dupla paternidade do turismo nacional, nem, tampouco, poder-se-ia aceitar a substituição de um nome por outro, especialmente quando se trata de dois notáveis brasileiros, que, cada um a seu modo, engrandeceram o País.

Neste sentido, julgamos necessário retirar do texto analisado a pretendida designação para Santos Dumont, inobstante seus lendários méritos. Para tanto, oferecemos uma emenda em que se procede à necessária adaptação da ementa. Em consequência, rejeitamos a emenda da Comissão de Educação e Cultura.

Por todos estes motivos, votamos pela **aprovação do Projeto de Lei nº 130, de 2007, com a emenda de nossa autoria, em anexo, e pela rejeição da emenda da Comissão de Educação e Cultura.**

É o voto, salvo melhor juízo.

Sala da Comissão, em de de 2007.

Deputado ALEX CANZIANI
Relator

COMISSÃO DE TURISMO E DESPORTO

PROJETO DE LEI Nº 130, DE 2007

Institui o dia 8 de maio como o “Dia Nacional do Turismo” e confere a Alberto Santos Dumont o título de “Pai do Turismo Brasileiro”.

EMENDA

Dê-se à ementa do projeto a seguinte redação:

“Institui o dia 8 de maio como o “Dia Nacional do Turismo.”

Sala da Comissão, em de de 2007.

Deputado ALEX CANZIANI
Relator